



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº 52/2021

#### Abertura de inscrições para o processo de seleção de colaboradores

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta; do Regimento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31/08/2021; e, tendo em vista a necessidade administrativa institucional, tornam público o presente Edital Nº 52/2021, visando a abertura de processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas de técnico científico para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo com as disposições deste Edital e com a legislação institucional específica:

#### I – Das Vagas:

- 1.1 Coletor: 03 (três) vagas**
- 1.2 Motorista: 01 (uma) vaga**

#### II – Das Inscrições:

**2.1.** O período das inscrições será de 19 de outubro de 2021 a 25 de outubro de 2021.

**2.2.** Taxa de inscrição: isento.

**2.3.** O(a) candidato(a) deverá apresentar no momento da inscrição os seguintes documentos:

**2.3.1.** Currículo *Vitae* atualizado.

**2.3.1.1.** O Currículo *Vitae* deverá ser apresentado em envelope lacrado contendo o nome completo do(a) candidato(a), telefone e *e-mail* para contato, e a vaga para qual está se inscrevendo.

**2.4.** Os envelopes de inscrição deverão ser entregues pessoalmente no setor de Recursos Humanos, ou enviados via SEDEX para o endereço: Universidade de Cruz Alta - prédio central do Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa Km 5.6 – Parada Benito - CEP 98020-290 - Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649, *e-mail* [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

**2.4.1.** Somente serão considerados válidos os envelopes recebidos presencialmente no Setor de Recursos Humanos até às 17hs (dezessete horas) do dia 25 de outubro de 2021.

**2.4.1.1.** Caso o(a) candidato(a) envie os documentos via SEDEX, a data e horário de postagem deverão ocorrer até às 17 horas do dia 25 de outubro de 2021, e o comprovante de postagem deverá ser obrigatoriamente enviado para o *e-mail*: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br) no mesmo dia.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## III – Da Remuneração e da Carga Horária:

### 3.1. Coletor:

**3.1.1.** Remuneração: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) acrescido do percentual insalubridade.

**3.1.2.** A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de segundas a sextas-feiras nos turnos manhã e tarde.

**3.1.3.** Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

**3.1.4.** Havendo necessidade, os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a vaga de coletor citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.

### 3.2. Motorista:

**3.2.1.** Remuneração: R\$ 1.824,54 (Um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

**3.2.2.** A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de segundas a sextas-feiras nos turnos manhã e tarde.

**3.2.3.** Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

**3.2.4.** Havendo necessidade, os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a vaga de motorista citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.

## IV – Dos Benefícios:

**4.1.** A Instituição oferece:

**4.1.1.** Programas de incentivo à formação acadêmica com descontos e bolsas de financiamentos para funcionários e dependentes.

**4.1.2.** Plano de Saúde com coparticipação.

**4.1.3.** Transporte Institucional.

## V – Dos Requisitos Mínimos Exigidos:

### 5.1. Coletor:

**5.1.1.** Formação: Ensino fundamental completo.

**5.1.5.** Ser dinâmico, organizado, concentrado, comunicativo e saiba trabalhar em equipe.

**5.1.6.** Turno de trabalho: manhã e tarde e conforme necessidade da Instituição.

**5.1.7.** Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta.

### 5.2. Motorista:

**5.2.1.** Formação: Ensino Fundamental completo.

**5.2.2.** Possuir até o momento da contratação CNH categoria C, vigente.

**5.2.3.** Desejável experiência de no mínimo 06 (seis) meses como motorista.

**5.2.5.** Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado, saiba trabalhar em equipe.

**5.2.6.** Turno de trabalho: manhã e tarde.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**5.2.7.** Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta.

## **VI – Das atribuições:**

**6.1. Coletor:** Realizar a coleta seletiva solidária de materiais recicláveis em bairros, parceiros e grandes geradores de resíduos no município de Cruz Alta, e nas demandas da Inatecsocial.

**6.2. Motorista:** Dirigir caminhão e/ou veículo leve, efetuando transporte de pessoas e materiais, observando as leis de trânsito, normas de segurança e determinações expressas pelo supervisor do setor; executar tarefas de registro e controle inerentes à função; zelar pelo funcionamento, abastecimento e conservação dos veículos.

## **VII – Da Vigência dos Contratos de Trabalho:**

**7.1.** O contrato de trabalho será por tempo determinado, podendo ser renovado uma única vez, na forma do artigo 10, inciso II, do Regimento Geral de Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31/08/2021.

## **VIII – Do Processo de avaliação:**

**8.1.** Local: As avaliações serão realizadas no Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5,6, Parada Benito – Cruz Alta – RS ou no local determinado a ser divulgado.

### **8.2. Das Avaliações:**

#### **8.2.1. Para os cargos de coletor e motorista:**

**8.2.1.1.** Análise de Currículo: peso 5,0 (cinco vírgula zero).

**8.2.1.2.** Entrevista: Peso 5,0 (cinco vírgula zero).

#### **8.3. Do local das Avaliações:**

**8.4.** Os locais e horários das avaliações serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br) juntamente com a homologação das inscrições.

**8.4.1.** Compete ao(à) candidato(a) identificar na página da Universidade o local e horários das avaliações.

**8.5.** Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.

**8.6.** Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do(a) candidato(a) que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.

**8.7.** Os demais candidatos poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos o *feedback* de retorno avaliativo.

**8.8.** A documentação e currículos dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) estarão disponíveis para retirada no setor de Recursos Humanos até o prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, sendo, após, descartados.

**8.9.** É vedada a divulgação dos documentos que tratam das notas das avaliações dos(as) candidatos(as), que são considerados sigilosos e confidenciais, nos termos da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

**8.10. Observação Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## **IX – Dos Recursos e Impedimentos:**

**9.1.** Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser protocolados pessoal e formalmente no setor de Recursos Humanos após a homologação das inscrições e a divulgação dos resultados da primeira e segunda etapas, conforme disposto no presente Edital.

**9.1.1.** Horário de atendimento: das 08h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**9.1.2.** Não serão aceitos recursos encaminhados pelos Correios.

**9.1.3.** Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o candidato poderá autorizar terceiro a entregá-lo ou enviá-lo via e-mail para [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

**9.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

**9.3.** Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

**9.4.** Em caso de impossibilidade de entrega de recurso pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá autorizar terceiro(a) a entregá-lo mediante instrumento de procuração com firma reconhecida.

**9.5.** Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

## **X – Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:**

**10.1.** A Universidade de Cruz Alta e os candidatos comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais; que

**10.1.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**10.1.3.** Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

## **XI – Do Cronograma:**

**11.1.** Cronograma de Atividades:

**11.1.1.** Publicação do Edital: 18 de outubro de 2021.

**11.1.2.** Período de Inscrições: 19 de outubro a 25 de outubro de 2021.

**11.1.3.** Publicação do Resultado da Homologação das Inscrições: 27 de outubro de 2021.

**11.1.4.** Prazo para apresentação de Recursos do Resultado da Homologação das Inscrições: 28 de outubro de 2021





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**11.1.5.** Avaliação dos Recursos e Publicação do Resultado do Julgamento: 29 de outubro de 2021

**11.1.6.** Período de Avaliação: 03 e 04 de novembro de 2021.

**11.1.7.** Publicação do Resultado das Avaliações: 05 de novembro de 2021.

**11.1.8.** Prazo para Apresentação de Recursos do Resultado das Avaliações: 08 de novembro de 2021.

**11.1.9** Publicação do Resultado Final: 09 de novembro de 2021

**11.2. Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

## **XII– Das Disposições Finais:**

**12.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.2.** Os candidatos inscrito cedem, sem ônus de qualquer natureza, seus direitos de voz e imagem para as mídias institucionais de divulgação da Fundação Universidade de Cruz Alta, e ficam cientes da obrigatoriedade da participação voluntária em eventos institucionais correlatos, sempre que solicitado.

**12.3.** Após a convocação, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, para que sejam iniciados os trâmites da contratação.

**12.3.1.** Caso o(a) candidato(a) não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

**12.4.** É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

**12.5.** O regime de trabalho dos(as) candidatos(as) contratados é regulado pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e pela Convenção Coletiva de trabalho da categoria de Auxiliar de Administração Escolar.

**12.6.** Para formalização da admissão, o(a) colaborador(a) deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS **disponível** e, quando for o caso, Carteira de Reservista.

**12.6.1.** Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.

**12.6.2.** Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.

**12.7.** Todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo serão, a partir da contratação, enquadrados no Plano de Carreira do Corpo Técnico Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta.

**12.8.** A aprovação e a classificação final geram, para o(a) candidato(a), apenas a expectativa de direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**12.9.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo será remanejado para o setor ofertado, conforme necessidade institucional.

**12.10.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**12.11.** Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 9. do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

**12.12.** A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do colaborador aos programas de incentivo à formação acadêmica, nos termos do item 4.1.1 do presente Edital não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho contratados, que sempre terão preferência sobre as atividades discentes dos colaboradores.

**12.12.1.** Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para atividades discentes terão caráter temporário e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do colaborador.

**12.13.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

**12.14.** Poderá ainda o presente Edital, no todo e em parte, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

**12.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Universidade de Cruz Alta.

**12.15.** Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0XX)55 3321-1649 e/ou e-mail: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

Cruz Alta, 18 de outubro de 2021.

Prof<sup>a</sup> Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 18 de outubro de 2021.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.

